



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado : PEDRO FÁVARO

PROJETO DE LEI N.º 469

Assunto: Dispondo sobre a denominação de "Rua União" à travessa de ligação entre a rua de Pirapora e a Via Anhanguera.

Ordem 337

M. Lei nº 331

Requiere-se
22.6.54

231

Proc. N.º 3503
Clas. 503.168



Câmara Municipal de Jundiá

EXPEDIENTE

FEV 10 1954

Projeto de lei nº 469

PROTÓCOLO N.º 03503

CLASSIF. 503.168

Art. 1º) Passa a denominar-se "Rua União" a travessa de ligação entre a Rua G. J. Pirepore e a R. Anhanguera, antes chamada "Rua da Pedreira" e "Rua Boa Vista".

Art. 2º) Da placa toponímica constarão os dizeres: "fator de progresso".

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

20 f. 1ª e 2ª
para o município
passagem
10/2/54
Dilei

S.S., 10-2-1954

Leandro

Aprov. em 15/2/54
2ª discussão
pelo Conselho Municipal
C. R. 17
2/6/54



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

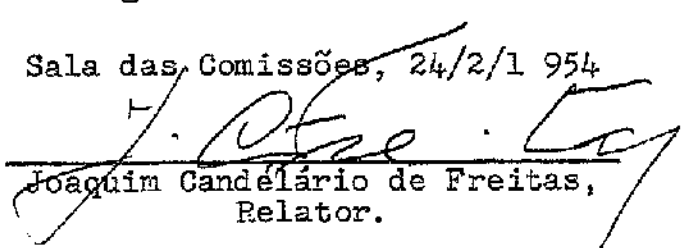
Proc. 3 503/503.168

Projeto de lei nº 469, de autoria do vereador sr. Pedro Fávaro, -
dispondo sobre a denominação de "Rua União" à travessa de ligação
entre a rua de Pirapora e a Via Anhanguera.

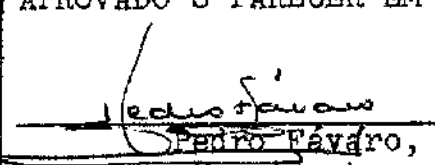
P A R E C E R N° 1002

A toponímia dos logradouros públicos é da competên-
cia do Município, motivo por que a Comissão de Justiça e Redação,
sob o ponto de vista legal, nada tem a obstar contra o projeto de
lei nº 469, de autoria do nobre vereador Pedro Fávaro, que dispõe
sobre a denominação de Rua União à travessa de ligação entre a rua
de Pirapora e a Via Anhanguera.

Sala das Comissões, 24/2/1 954

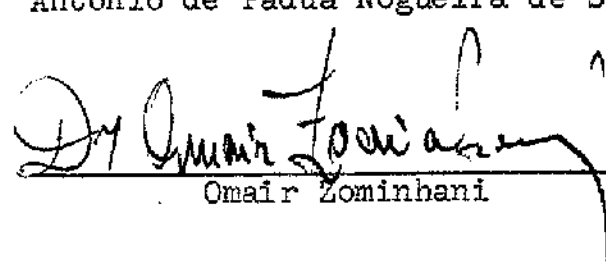

Joaquim Candélaro de Freitas,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 3/3 /1 954.


Pedro Fávaro,
Presidente.

Antônio de Pádua Nogueira de Sá

Oswaldo Bárbaro


Omair Zominhani



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 3 503/503.168

Projeto de lei nº 469, de autoria do vereador sr. Pedro Fávaro, -
dispondo sobre a denominação de "Rua União" à travessa de ligação
entre a rua de Pirapora e a Via Anhanguera.

P A R E C E R N.º 1 019

Sob o ponto de vista, julgado por esta Comissão, tam-
bém nada há a objetar à aprovação do projeto em exame.

Recomendamos ao Plenário a sua conversão em lei.

Sala das Comissões, 12/4/1954

Manoel Rocha
Manoel Rocha - Relator

APROVADO O PARECER EM 12/4 /1 954.

Christovam Colombo de Araújo Dória,
Presidente.

Odil Campos de Sães

Sebastião Graciano de Souza

João Cereser



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 469

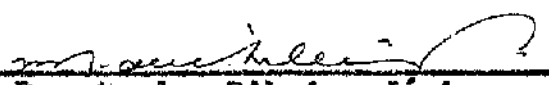
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A travessa atualmente denominada rua da Pedreira e rua Boa Vista e que liga a rua Bom Jesus de Pirapora à via Anhanguera, passa a denominar-se rua União.

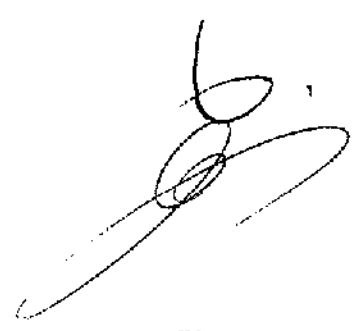
Art. 2º - Da placa toponímica constarão os dizeres:
- Fator de Progresso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



PM.6/54/31:

14

junho

54.

3 503/503.168:

Exmo. Sr. Prefeito:

Tendo esta Câmara Municipal decretado, em sessão ordinária do dia 2 último, a lei referente ao projeto nº 469, tenho a honra de passá-la às suas mãos, por cópia, para a necessária sanção.

Servindo-me da oportunidade, renovo a V. Excia. os protestos de minha grande estima e alta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Luis Latorre,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 331, DE 14 DE JUNHO DE 1954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A travessa atualmente denominada rua da Pedreira e rua Boa Vista e que liga a rua Bom Jesus de Pirapóras à via Anhanguera, passa a denominar-se rua União.

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os dizeres:

- Fator de Progresso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

[Assinatura]

Diretor Administrativo

" O JUNDIAIENSE " Nº 10.167 de 17/6/54.

-P/P-

— LEI N. 331, de 14 de junho de 1954 —

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
de acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no dia 2
de junho de 1954, PROMULGA a seguinte
lei:

Art. 1.º — A travessa atualmente denomi-
nada rua da Pedreira e rua Boa Vista e que liga a
Rua Bom Jesus de Pirapora á via Anhanguera, passa
a denominar-se rua União.

Art. 2.º — Da placa toponímica constarão os
dizeres:

— Fator de Progresso.

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

LUIS LATORRE

— Prefeito Municipal —

Publicada na Diretoria Administrativa, da
Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos quatorze dias
do mês de junho do ano de mil novecentos e cin-
quenta e quatro.

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 1-2

C. F. O. _____

C. O. S. P. 4-3

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador J. C. Freitas, pt. relator. (causados 13/2)

M. B. Mendes Manuel Rocha, para relatar 7.4.

ANEXOS

1-2-7

AUTUADO EM 1-2 / 195 4

Secretário do Expediente